Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14	WAITA WONION ALTAZI			R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial				0,00	
Previsão Atualizada			0,00		
Receitas Realizadas				0,00	
Déficit Orçamentário				3.934.550,69	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00	
DESPESAS				3,00	
Dotação Inicial				5.268.440,33	
Créditos Adicionais			0,00		
Creditos Adicionais Dotação Atualizada			5.268.440,33		
•			3.982.137,50		
Despesas Empenhadas			3.934.550,69		
Despesas Liquidadas			·		
Despesas pagas	3.860.967,56				
Superavit Orçamentário			0,00 Até o Bimestre		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			Ate o bimestre		
Despesas Empenhadas Despesas Liquidadas			3.982.137,50 3.934.550,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RO	CL		Até o E	Bimestre	
Receita Corrente Líquida				0,00	
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre		
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				0,00	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		0,00			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado % em Relação à até o Bimestre (b) Meta (b/a)		
Resultado Nominal		0,00	0,00	0,00	
Resultado Primário		0,00	-3.934.550,69	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	11.648,73	3.254,12	8.394,61	0,00	
LEGISLATIVO	11.648,73	3.254,12	8.394,61	0,00	
TOTAL:	11.648,73	3.254,12	8.394,61	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENT	TO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	pr apurado até o Bimestre Mínimo a Aplicar no Exercício Mínimo a Minimo a Aplicar Bimestre		
		2			
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito Despesa de Capital Líquida			0,00 8.885,21	8.918,05	

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2017/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R\$ 1,00

2017	2025	2035	2050
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00
DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
		0,00	0,00
	0,		0,00
_	Valor apurado até o	Limite Constitucional Anual	ucional Anual
OS DE SAÚDE	Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício % Aplicado até o Bimestre	
com recursos de	0,00	15,00	0,00
/ADAS DE PPP	Valor	apurado no exercício co	orrente
			0,00
	0,00 0,00 0,00 DOS RECURSOS	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0 DOS RECURSOS Valor apurado até o Bimestre 0,00 0,00 0,00 0,00 0S DE SAÚDE Valor apurado até o Bimestre Limite Constituto Mínimo a Aplicar no Exercício com recursos de 0,00 15,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.